

09/11/04

MOÇÃO Nº 2147/2004
(Do Deputado Chico Vigilante)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seu caso, à Assessoria de Flúrio e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia;

Em 09/11/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Flúrio e Distribuição

**Reivindica a manutenção do curso de
Educação de Jovens e Adultos – EJA
nos Centros de Ensino da Ceilândia.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho seja aprovada
moção de reivindicação pela manutenção do curso de Educação de Jovens e
Adultos – EJA no Centro de Ensino nº 6 do P Sul, Ceilândia, no período da
tarde.

JUSTIFICAÇÃO

A clientela do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Centro
de Ensino 44 do P Sul, Ceilândia, que funciona à tarde, é formada em grande
proporção por donas de casa, que defendem a manutenção desse horário que é
conveniente por não comprometer as atividades domésticas e pela segurança.

Em que pese a informação de que há mais de 400 pessoas esperando
vaga para freqüentar o curso e de que há professores e espaço físico
disponível, notícias do fechamento do curso são veiculadas freqüentemente,
desapontando a comunidade.

O Centro de Ensino nº 4 da Guariroba já não oferece o curso. Os alunos
foram transferidos para o Centro de Ensino nº 25. Os que freqüentavam o
curso no Centro de Ensino nº 44 foram transferidos para o Centro de Ensino nº
6 da Ceilândia. A oportunidade oferecida pelo EJA é única para centenas de
pessoas que não puderam freqüentar o ensino regular. Ninguém melhor do que
aqueles que freqüentam o EJA para afirmar a importância desse curso.
Noticia-se que até o final de 2004 curso do Centro de Ensino nº 6 será
encerrado.

Assim, dando voz à reivindicação das senhoras alunas do EJA do
Centro de Ensino nº 6 propomos esta Moção à Senhora Secretária de Estado

Assessoria de Flúrio e Distribuição
Recebido em 09/11/04 às 15:25

Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇÃO 2147/2004
Fls. 01 2

8

de Educação, para que envide todos os esforços pela continuidade do curso no horário da tarde, bem como pelo oferecimento do curso à noite e em outras unidades de ensino.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovarmos esta Moção em defesa do EJA – Educação de Jovens e Adultos no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de de 2004.


Deputado Chico Vigilante

MAC	2147	2004
PS	02	2

OF. Nº /2004 – GAP

Brasília, de de 2004.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Chico Vigilante, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, em anexo, em defesa do curso de Educação de Jovens e Adultos, na Ceilândia.

Na oportunidade, a reivindicação desta Casa é que a Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal envie todos os esforços pela manutenção do referido curso, segundo reivindica a moção em anexo.

Atenciosamente,

Deputado Benício Tavares
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

À Excelentíssima Senhora
Secretária de Estado do Distrito Federal
Maristela de Melo Neves
Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º Andar
Brasília – Distrito Federal
CEP: 70000-000

